



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.014

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 499, de 22 de agosto de 2016; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente, tendo em vista a prorrogação de seu prazo validade, por doze meses, conforme Decreto n.º 633, de 22 de agosto de 2017; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Fiscal Sanitário, Motorista, Professor, Tratorista de Vigia; considerando que a documentação referente ao Concurso Público n.º 001/2016, encontra-se em análise junto ao Tribunal de Contas, conforme Processo n.º 909283/16; considerando que a apreciação das Fases 1 e 2 já foram concluídas, estando os documentos da Fase 3 sob análise; considerando que esta Municipalidade tem interesse em resguardar o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas aberto naquele certame; considerando que o município tem interesse na contratação dos candidatos aprovados, entretanto, a admissão não poderá ser efetivada de imediato tendo em vista o extrapolamento do limite de gastos de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a vedação estabelecida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a desistência do candidato Danilo Pereira de Carvalho, aprovado em 1º lugar no concurso público de Motorista.

RESOLVE

Convocar o candidato Marcelo Adriano Nêia Baggio, portador da CIRG n.º 42290599, aprovado em 2º lugar no Concurso Público de Motorista, conforme Edital n.º 001/2016, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 24 de agosto de 2018, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731.

A efetivação da admissão ocorrerá em data oportuna, após a eliminação do percentual excedente do limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018.

Ano V

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Edição nº 1.014

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fotocópias

I. Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

IV. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.

V. CNH – Carteira Nacional de Habilitação – categoria D ou E.

Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;

IV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

V. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VI. Declaração de Bens e Valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 499, de 22 de agosto de 2016; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente, tendo em vista a prorrogação de seu prazo validade, por doze meses, conforme Decreto n.º 633, de 22 de agosto de 2017; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Fiscal Sanitário, Motorista, Professor, Tratorista de Vigia; considerando que a documentação referente ao Concurso Público n.º 001/2016, encontra-se em análise junto ao Tribunal de Contas, conforme Processo n.º 909283/16; considerando que a apreciação das Fases 1 e 2 já foram concluídas, estando os documentos da Fase 3 sob análise; considerando que esta Municipalidade tem interesse em resguardar o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas aberto naquele certame; considerando que o município tem interesse na contratação dos candidatos aprovados, entretanto, a admissão não poderá ser efetivada de imediato tendo em vista o extrapolamento do limite de gastos de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a vedação estabelecida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a desclassificação do candidato James Ricardo da Silva, aprovado em 1º lugar no concurso público de Assistente Administrativo, por não ter anuído à convocação, bem como a desistência da candidata Juliana de Paula Sasdelli, classificada em 2º lugar naquele certame.

RESOLVE

Convocar a candidata Elisângela Dionísio, portadora da CIRG n.º 96037880, aprovada em 3º lugar no Concurso Público de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2016, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 28 de agosto de 2018, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

A efetivação da admissão ocorrerá em data oportuna, após a eliminação do percentual excedente do limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018.

Ano V

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Edição nº 1.014

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Fotocópias
- VI. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- VII. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- VIII. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- IX. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.
- **Documentos Originais:**
 - VII. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
 - VIII. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
 - IX. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;
 - X. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
 - XI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
 - XII. Declaração de Bens e Valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 499, de 22 de agosto de 2016; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente, tendo em vista a prorrogação de seu prazo validade, por doze meses, conforme Decreto n.º 633, de 22 de agosto de 2017; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Fiscal Sanitário, Motorista, Professor, Tratorista de Vigia; considerando que a documentação referente ao Concurso Público n.º 001/2016, encontra-se em análise junto ao Tribunal de Contas, conforme Processo n.º 909283/16; considerando que a apreciação das Fases 1 e 2 já foram concluídas, estando os documentos da Fase 3 sob análise; considerando que esta Municipalidade tem interesse em resguardar o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas aberto naquele certame; considerando que o município tem interesse na contratação dos candidatos aprovados, entretanto, a admissão não poderá ser efetivada de imediato tendo em vista o extrapolamento do limite de gastos de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a vedação estabelecida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a desistência do candidato Danilo Pereira de Carvalho, aprovado em 1º lugar no concurso público de Motorista.

RESOLVE

Convocar o candidato Marcelo Adriano Néia Baggio, portador da CIRG n.º 42290599, aprovado em 2º lugar no Concurso Público de Motorista, conforme Edital n.º 001/2016, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 24 de agosto de 2018, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

A efetivação da admissão ocorrerá em data oportuna, após a eliminação do percentual excedente do limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.014

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fotocópias

X. Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

XI. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

XII. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

XIII. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.

XIV. CNH – Carteira Nacional de Habilitação – categoria D ou E.

Documentos Originais:

XIII. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

XIV. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

XV. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;

XVI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

XVII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

XVIII. Declaração de Bens e Valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Enfermeiro, conforme Edital n.º 02/2018; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando a licença maternidade concedida à servidora Thaise Christiane Baggio Paschoal, ocupante do emprego Público de Enfermeiro, conforme Portaria n.º 419, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE

Convocar, a candidata Elizabeth dos Santos Araújo, portadora da CIRG n.º 57955759, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Enfermeiro, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, para apresentação da documentação especificada no Anexo I, até o dia 28 de agosto de 2018, às 16h00min, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste município, com vistas à celebração de contrato temporário com o objetivo de suprir o afastamento da servidora Thaise Christiane Baggio Paschoal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato classificado na sequência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.014

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Fotocópias
- XV. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- XVI. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- XVII. Comprovante de Residência Atual;
- XVIII. Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o exercício da função;
- XIX. Comprovante de registro no COREN.

• Documentos Originais:

- XIX. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- XX. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- XXI. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- XXII. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- XXIII. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- XXIV. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- XXV. Declaração de Bens e Valores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.014

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 (PMRC) PROCESSO Nº 156

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 284/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 98/2018 (PMRC), objetivando **a possível aquisição de gibis para serem utilizados nas escolas municipais da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ocorrida em 22 de agosto de 2018, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de agosto de 2018.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 157

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 284/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 99/2018 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando **a possível locação de mesas e cadeiras para atender ao cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ocorrida em 23 de agosto de 2018, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de agosto de 2018.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 45/2018 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte em veículo caminhão tipo guincho, de veículos antigos impossibilitados de rodar em rodovias para a realização do 7º Encontro de Carros Antigos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: ROSANGELA PACHECO DA SILVA - ME

CNPJ: 21.596.183/0001-20

Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: R. C. F. OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 07.182.182/0001-08

OBJETO: A possível aquisição de cadeiras a serem utilizadas na Farmácia do Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, com recursos do IOAF –

Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica e 01 (uma) estante livreiro 4 prateleiras, com portas grandes, para uso no Departamento Jurídico Municipal.

VALOR: R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2018 a 23 de novembro de 2018.

Ribeirão Claro, 23 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.014

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018 – (PMRC) DISPENSA LIMITE Nº 45/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ROSANGELA PACHECO DA SILVA –
ME - **CNPJ/MF:** 21.596.183/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte em veículo caminhão tipo guincho, de veículos antigos impossibilitados de rodar em rodovias para a realização do 7º Encontro de Carros Antigos.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2018 a 23 de outubro de 2018.

Ribeirão Claro, 23 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
CALÇADOS - EPP - **CNPJ/MF:** 00.492.065/0001-00

OBJETO: A possível aquisição de uniformes esportivos, para os atletas da escolinha de Futebol que estiverem em competições oficiais do Estado do Paraná, bem como Campeonatos interestaduais representando nosso município.

VALOR: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2018 a 20 de abril de 2019.

Ribeirão Claro, 23 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: AGROPECUARIA MERCURIO LTDA -
EPP - **CNPJ/MF:** 85.055.531/0001-34

OBJETO: A possível aquisição de sacos de lixo de medidas diversas para uso no acondicionamento de lixo recolhido das vias, prédios e logradouros públicos, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 31.355,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2019.

Ribeirão Claro, 23 de agosto de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal
